

## Proc. Administrativo 331/2023

---

**De:** Rejane E. - SMAS-CA

**Para:** SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Data:** 05/01/2023 às 15:53:52

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMAS, SMAS-CA

**TERMO DE REFERENCIA - SERVIÇO DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA ATIVIDADES DOS GRUPOS DE IDOSOS- R\$ 63.916,66**

—  
**Rejane Maria Eichelberger**  
AGENTE ADMINISTRATIVA

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ANIMACAO\_NOSSA\_GENTE\_NA\_MELHOR\_IDADE.pdf



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SERVIÇO DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA ATIVIDADES DOS GRUPOS DE IDOSOS

#### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação empresa especializada em animação musical para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos participantes do Programa Nossa Gente na Melhor Idade o qual está sendo executado no Centro de Convivência dos Idosos – CCI do Bairro Luther King, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2 – JUSTIFICATIVA:

O presente pedido se justifica tendo em vista que Programa Nossa Gente na Melhor Idade tem como finalidade ofertar às pessoas idosas residentes em Francisco Beltrão – PR atividades que contribuam no processo do envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autoestima e de sociabilidades considerando as demandas e interesses da população idosa com intervenções que envolvam experimentações educacionais, artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas.

O Programa Nossa Gente na Melhor Idade considera que a expectativa de vida dos brasileiros vem crescendo significativamente e com ela a necessidade de um olhar mais atento por parte dos gestores públicos no sentido de articular e executar Políticas Públicas voltadas para este segmento, com vistas a propiciar um envelhecimento saudável e com qualidade de vida.

O público-alvo do programa serão os idosos, com idade igual ou superior a 60 anos residentes no município de Francisco Beltrão – PR, o programa desenvolverá atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, levando em consideração as demandas e interesses da população idosa.

O referido programa possui os seguintes objetivos:

- I - Contribuir no processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- II - Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais, de modo a ampliar a sua convivência familiar e comunitária;
- III – Detectar necessidades de motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- IV – Propiciar vivências que valorizam as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir;





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

V- Promover ações intersetoriais à população idosa por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, Esporte e DEBETTRAN.

A coordenação do Programa será de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme regulamentação do DECRETO MUNICIPAL N.º 489 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Para a execução do serviço de animação a contratada deverá fornecer apenas os instrumentos musicais de uso pessoal, tal como: violão, teclado, gaita e guitarra, os demais equipamentos necessários para a execução desse serviço serão fornecidos pela contratante e estarão disponibilizados no local da realização do evento. As animações ocorrerão em período diurno e em local fechado.

Para definição dos serviços/quantidade solicitadas, levaram-se em consideração a quantidade de apresentações as quais serão realizadas com os participantes do programa durante o período de 12 (doze) meses.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os quais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, e CONTRATO ANTIGO, segundo Decreto Municipal n° 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

### 3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que só há um item a ser licitado.

### 5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os *serviços*, objeto desta licitação, deverão ser *executados* (sem ônus), de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social do Município, no Centro de Convivência dos Idosos - CUI, localizado na Rua Mandaguari, n° 401, Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR. Os *serviços*, objeto desta licitação deverá ser feitas de forma *parcelada*.

### 6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, de forma parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo ser corrigidos/reparados no mesmo dia ou canceladas as apresentações, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 7- OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Disponibilizar equipes para as devidas instalações nos locais definidos assim como a retirada dos mesmos;
- Responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos no período que antecede o evento, durante e após até a retirada dos mesmos;
- Efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará a descrição dos serviços prestados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;
  - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS COM FORMAÇÃO MÍNIMA DE DOIS INTEGRANTES (MUSICOS), COM CANTOR PARA INTERPRETAÇÃO DE VÁRIOS GÊNEROS MUSICAIS QUE DISPONHA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE USO PESSOAL, TAIS COMO: VIOLÃO, TECLADO ELETRÔNICO, GAITA E GUITARRA, OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATANTE E ESTARÃO DISPONIBILIZADOS NO LOCAL DA REALIZAÇÃO. AS APRESENTAÇÕES SERÃO EXECUTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS, DAS 13:00 HORAS ÀS 17:00	250	UN	255,66	63.916,66





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

	<p>HORAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.</p> <p>OS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO SERÃO PROVIDENCIADOS APÓS A REALIZAÇÃO DE UMA OU MAIS APRESENTAÇÕES.</p> <p>AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PESSOAIS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS MESMOS DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SEGUROS, ETC. SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</p>				
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 63.916,66**

## 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbos oriundas da receita própria do município.

## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos *serviços*, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Lucélia Bortot Rama, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF nº 023.143.349-22, Telefone (46) 3524-1326, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- Data de envio do termo 03/01/2022
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane maria Eichelberger
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 03/01/2023

Nádia Bonatto  
Secretária Municipal de Assistência Social

Antônio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos ANEXO II – Obtenção da mediana

### ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

ITEM	UNIDADE	EMPRESA 1 C R ODELLI ME	EMPRESA 3 LORI DA SILVA	EMPRESA 4 CONTRATO ANTIGO	EMPRESA 5 (nome)	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
01	250	350,00	280,00	137,00		03	255,66





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D948-6BDB-0552-B2ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 05/01/2023 15:59:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 06/01/2023 13:58:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 10/01/2023 11:43:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D948-6BDB-0552-B2ED>